

DECRETO EXECUTIVO N.º 641, de 23 de fevereiro de 2012.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DE 2012, LEI MUNICIPAL N.º. 703, DE 26.12.2012, NO VALOR DE R\$ 705.500,00 (SETECENTOS E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), E CREDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS) PARA A CONSTRUÇÃO DE 40 UNIDADES HABITACIONAIS, NO BAIRRO RINCÃO COMPRIDO, RUA AMÂNDIO SILVA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizada pela Lei Municipal n.º 731, de 23 de fevereiro de 2012.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 705.500,00 (setecentos e cinco mil e quinhentos reais) no orçamento municipal de 2012, Lei Municipal n.º. 703, de 26.12.2011, para serem utilizados na construção de 40 unidades habitacionais, no Bairro Rincão Comprido, Rua Amândio Silva, com a seguinte discriminação:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Habitação
Unidade Orçamentária: 001 – Departamento Industria e Comercio
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 032 – Habitação Popular
Projeto/Atividade-1017 – Construção de Unidades Habitacionais Populares
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – p/jurídica
Vinculo – 01 – 14.000.00
339039230000 - Outros Serviços de Terceiros P/jurídica(eventos)
Vinculo:01 –.....R\$ 1.500,00
449051000000 –Obras e Instalações
Vinc.1049.....R\$ 690.000,00

Art. 2º. - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata esta Lei os recursos provenientes do Ministério das Cidades, Contrato N.º.344662-77, no montante de R\$ 690.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), e a redução de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Habitação
Unidade Orçamentária: 001 – Departamento Industria e Comercio
Função: 22 - Industria
Sub-Função: 661 – Promoção Industrial
Programa: 143 – Promoção Industrial
Projeto/Atividade-20-50 – Incentivo a Promoção Industrial
449051000000 –Obras e Instalações
Vinc.01 – Obras e InstalaçõesR\$ 15.500,00

Art. 3º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 210.000,00(duzentos e dez mil), para reforço a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Habitação
Unidade Orçamentária: 001 – Departamento Industria e Comercio
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 032 – Habitação Popular
Projeto/Atividade-1017 – Construção de Unidades Habitacionais Populares
449051000000 –Obras e Instalações
Vinc.001.....R\$ 210.000,00

Art. 4º. - Servirão de recursos para a cobertura do Credito Suplementar de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) a redução da seguinte dotação orçamentária:

Orgão -99 – Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária -099 – Reserva de Contingência
Função- 99 – Reserva de Contingência
Sub-Função- 999 – Reserva de Contingência
Programa: 099 – Reserva de Contingência
Projeto/ Atividade – 9001 – Reserva de Contingência
Descrição Detalhada: Reserva de Contingência
99999900000000 – Reserva de Contingência
Recursos Livre:..... R\$ 210.000.00

Art. 5.º Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2012.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
23 de fevereiro de 2012.

Agente Adm. Auxiliar